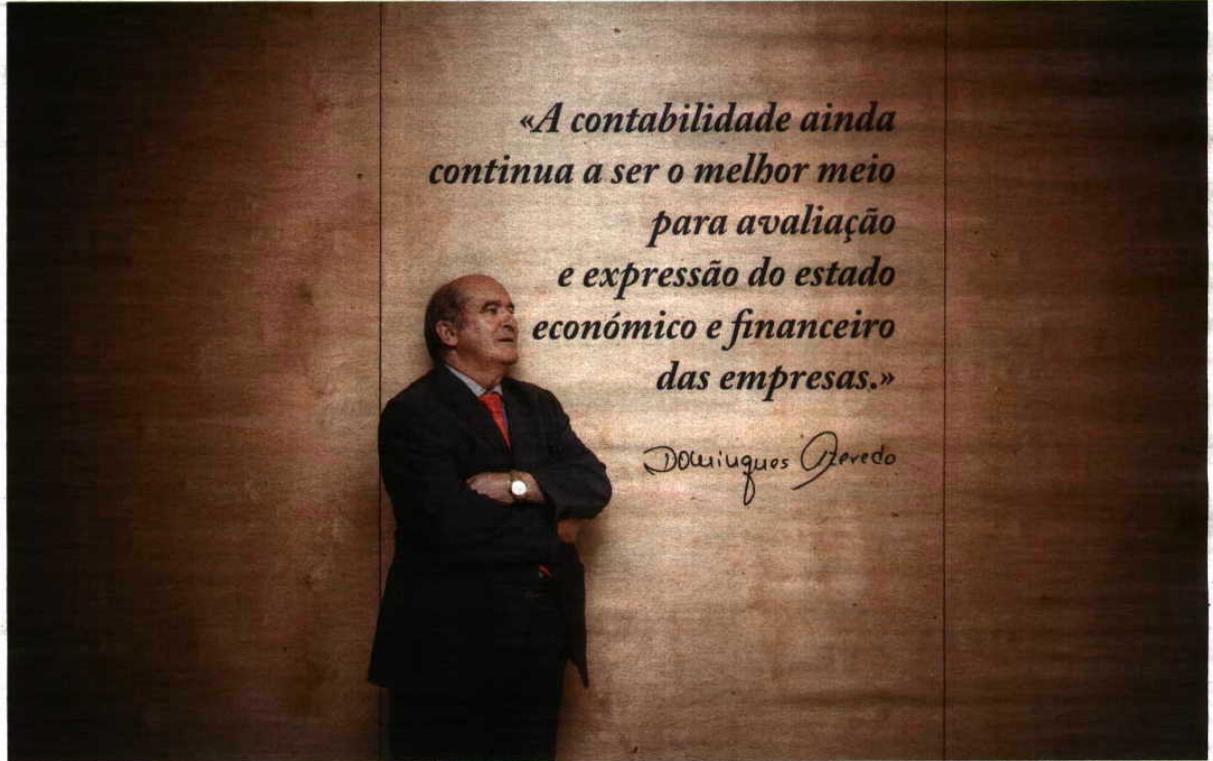




O bastonário dos técnicos de contas diz que o governo alterou a medida que transmitia uma imagem de insensibilidade

EDUARDO MARTINS



Educação ficou de fora das alterações introduzidas no IRS

Domingues Azevedo diz que “governo tapou um buraco, mas deixou muitos de fora”

Afinal, as despesas de saúde taxadas a 23%, desde que sejam acompanhadas por receita médica, já entram na declaração de IRS a entregar em 2016, mas o governo manteve inalteradas as deduções com a educação. Todo o material escolar escolar taxado a 23% - como é o caso das mochilas, estojos de desenho, etc. - continua a não ser aceite, alterando-se apenas a dedução de despesas de educação (actividades de cuidados para crianças, sem alojamento) em creches de instituições de solidariedade social (IPSS), que não estava contemplada na reforma do IRS que entrou em vigor no início do ano.

Para que estas despesas sejam tidas em conta pelo fisco, os contribuintes têm de ir ao Portal das Finanças confirmar que a factura corresponde à categoria de saúde e guardar a receita médica como meio de prova, caso sejam mais tarde chamados pelas Finanças para justificar os montantes indicados.

“O Ministério das Finanças está a servir-se dos deputados como se fossem bombeiros para resolverem os problemas que eles próprios estão a criar.” Foi desta forma que o bastonário dos técnicos oficiais de contas, Domingues Azevedo, reagiu ao i quanto às alterações feitas pelo governo em matéria de IRS.

Ainda na semana passada, em entrevista ao i, Domingues Azevedo admitia que “o IRS, em 2016, iria provocar uma guerra civil” quando os contribuintes fossem confrontados com as reduções de deduções tanto na saúde como na educação.

O responsável considera, no entanto, que estas alterações são insuficientes, já que deixam de fora grande parte das despesas com a educação. “Fico contente com a alteração, mas ao mesmo tempo fico triste porque isso revela uma enorme falta de cuidado ao fazerem-se as leis em Portugal. Ao que assistimos foi o corrigir à mão, dando razão às minhas críticas. É pena terem ficado por aí, porque vão ter de corrigir mais. Já que fizeram uma lei na Assembleia da República, poderiam ter tido a coragem de corrigir tudo do princípio ao fim”, afirma. Domingues Azevedo diz ain-

da que “mais uma vez, o governo tapou um buraco, mas deixou muitos abertos que vão ter de ser tapados” e acredita que, em última análise, terá de ser o próximo governo a fazer essas alterações.

Para o bastonário, estas modificações feitas pelo executivo são fáceis de explicar: “A impossibilidade de apresentar as despesas de saúde taxadas a 23% era uma das medidas que mais violentava as pessoas e era aquela que mais facilmente transmitia uma imagem de insensibilidade por parte do governo e, por

isso, com esta eles preocuparam-se”, mas não entende porque é que não assistimos a alterações em matéria de educação. “Ou estão mesmo no limite em que o IRS possa passar para negativo, e aí não têm margem para dar mais deduções, ou então vamos ter de assistir a mais alterações.”

EFEITOS RETROACTIVOS Estas alterações têm efeitos retroactivos, isto é, desde Janeiro de 2015. Ou seja, as mudanças terão efeitos quando os contribuintes entregarem a sua declaração de rendimentos em 2016. Domingues Azevedo lembra, no entanto, que há muitos gastos que já foram feitos desde o início do ano e os contribuintes não vão apresentar simplesmente porque não têm factura, e agora no entender do bastonário “não faz sentido os portugueses irem ao médico pedir uma factura de uma despesa que fizeram há seis meses”. De acordo com o responsável, o que o governo deveria fazer era aceitar para efeitos de IRS todas as facturas de saúde taxadas a 23%, independentemente de serem ou não acompanhadas por receita médica. *Sónia Peres Pinto*

Afinal, as despesas de saúde a 23%, desde que tenham receita médica, são aceites pelo fisco

As alterações têm efeitos retroactivos, isto é, desde Janeiro de 2015

Números

23%

Despesas de saúde, desde que acompanhadas de receita médica, estão incluídas.

23%

Material escolar taxado a 23% continua a não poder ser apresentado no IRS.

6%

Só o material escolar taxado a 6% é que pode ser apresentado no IRS.



EDUCAÇÃO FICA DE FORA DAS DEDUÇÕES NO IRS // PÁG. 12